



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



MUNICÍPIO DE
Zacarias
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1524/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 203.524,88 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

020301	Setor Gestão em Saúde
260	10.845.0004.2019.0000MANUTENÇÃO GESTÃO EM SAÚDE
32.204,98	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
020301	Setor Gestão em Saúde
261	10.845.0004.2019.0000MANUTENÇÃO GESTÃO EM SAÚDE
5.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
020302	Setor Atenção Básica
262	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
42.399,90	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020302	Setor Atenção Básica
263	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
103.420,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020302	Setor Atenção Básica
264	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
5.500,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
020402	Setor Desporto
265	27.812.0005.2028.0000MANUTENÇÃO DESPORTO
15.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

203.524,88

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

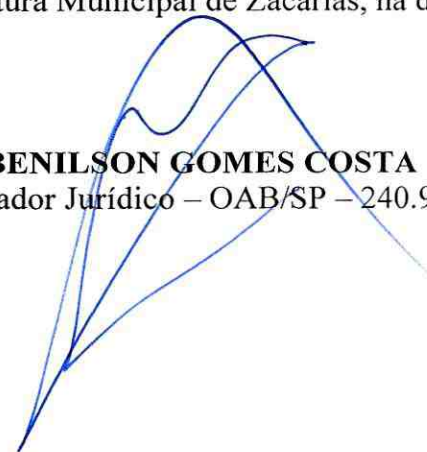
Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS “Paço Aldo Oliva”, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.


MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 6 de 13

020302	Setor Atenção Básica	
113	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO	ATENÇÃO
BASICA		
26.737,41	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
020302	Setor Atenção Básica	
114	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO	ATENÇÃO
BASICA		
316.397,66	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
020302	Setor Atenção Básica	
117	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO	ATENÇÃO
BASICA		
110.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
- PESSOA JURÍDICA		
020302	Setor Atenção Básica	
121	10.301.0004.2021.0000MANUTENÇÃO	ATENÇÃO
BASICA BUCAL		
11.209,45	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
- PESSOAL CIVIL		
020302	Setor Atenção Básica	
126	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO
ATENÇÃO BASICA BUCAL		
2.177,71	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
020302	Setor Atenção Básica	
127	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO
ATENÇÃO BASICA BUCAL		
61.602,21	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
020302	Setor Atenção Básica	
130	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO
ATENÇÃO BASICA BUCAL		
93.310,33	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
- PESSOA JURÍDICA		
020303	Setor Média e Alta Complexidade	
138	10.302.0004.2022.0000	MANUTENÇÃO
MAC		
10.709,39	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
- PESSOA JURÍDICA		
020304	Setor Assistência Farmacêutica	
146	10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO
ASSIST. FARMACÊUTICA		
3.143,73	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
DIST. GRATUITA		
020305	Setor Vigilância em Saúde	
157	10.305.0004.2026.0000	MANUTENÇÃO
VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA		
5.153,98	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior

será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

726.149,18

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1524/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 203.524,88 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

020301	Setor Gestão em Saúde
260	10.845.0004.2019.0000MANUTENÇÃO GESTÃO EM
SAÚDE	
32.204,98	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
020301	Setor Gestão em Saúde
261	10.845.0004.2019.0000MANUTENÇÃO GESTÃO EM
SAÚDE	
5.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 7 de 13

020302	Setor Atenção Básica
262	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO
BASICA	
42.399,90	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL	
020302	Setor Atenção Básica
263	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO
BASICA	
103.420,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL	
020302	Setor Atenção Básica
264	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO
BASICA	
5.500,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA	
020402	Setor Desporto
265	27.812.0005.2028.0000MANUTENÇÃO DESPORTO
15.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 203.524,88

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1525/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+)		32.000,00
01	0102	Setor Administrativo
13	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		32.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
COMUNIC	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO	
110	000	GERAL

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação:

01	0102	Setor Administrativo
12	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		-32.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO	
110	000	GERAL
Anulação (-)		-32.000,00

Art. 3o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 203.524,88 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

020301	Setor Gestão em Saúde
260	10.845.0004.2019.0000MANUTENÇÃO GESTÃO EM SAÚDE
32.204,98	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
020301	Setor Gestão em Saúde
261	10.845.0004.2019.0000MANUTENÇÃO GESTÃO EM SAÚDE
5.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
020302	Setor Atenção Básica
262	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
42.399,90	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020302	Setor Atenção Básica
263	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
103.420,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020302	Setor Atenção Básica
264	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
5.500,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
020402	Setor Desporto
265	27.812.0005.2028.0000MANUTENÇÃO DESPORTO
15.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

203.524,88

Art. 3º.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		
PROTOCOLO		
N.º	DATA	RUBRICA
176	07/02/19	Odine
DIV:		



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil dezenove (2019).

ANDRÉA ROSE TEIXEIRA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 008/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 203.524,88 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

020301	Setor Gestão em Saúde	
260	10.845.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO GESTÃO EM SAÚDE
32.204,98	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
020301	Setor Gestão em Saúde	
261	10.845.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO GESTÃO EM SAÚDE
5.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
020302	Setor Atenção Básica	
262	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
42.399,90	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020302	Setor Atenção Básica	
263	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
103.420,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
020302	Setor Atenção Básica	
264	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
5.500,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
020402	Setor Desporto	
265	27.812.0005.2028.0000	MANUTENÇÃO DESPORTO
15.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

203.524,88

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Câmara Municipal de Zacarias



PROTOCOLO GERAL 6/2019
Data: 04/02/2019 - Horário: 14:41
Administrativo



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos primeiros (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil dezenove (2019).

LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

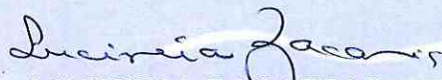
Cumpre-nos encaminhar a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 008/2019, que abre no orçamento vigente o crédito adicional especial e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como finalidade abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.524,88 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), para os seguintes setores: **Gestão em Saúde**, o valor de R\$ 32.204,98 (trinta e dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos), aquisição de material de consumo com recursos da União; o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aquisição de material de consumo com recursos da União; **Atenção Básica UBS**, o valor de R\$ 145.819,90 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), trata-se de folha de pagamento com recursos da União (dividido no texto legal em: R\$103.420,00 e R\$ 42.399,90); o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais), trata-se de prestação de serviço com recursos do Estado; **Desporto**; e o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) é referente à aquisição de material de consumo com recursos do Estado.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta casa de Leis, e solicitamos aos nobres Edis a aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

Atenciosamente,


LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

ANDREA ROSE TEIXEIRA

D.D. Presidente da Câmara Municipal ZACARIAS/SP